



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1056 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 017/2010, de 15 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Barão de Cocais,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata inscrita ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária, **SIRLENE ROSA DE BIMA**, para o município de Barão de Cocais, interpôs recurso administrativo, solicitando segunda oportunidade para realização da Segunda Fase – Avaliação Psicológica;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o recurso, com fulcro nos critérios constantes **do subitem 15.5** do Instrumento Convocatório nº 002/2010 de 01 de março de 2010, in verbis:

“15.5 Em hipótese alguma haverá prova, teste ou avaliações fora do local e horário determinados e segunda chamada. O disposto neste item aplica-se a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou avaliação quando não provocada pela administração.”

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP